



**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR**

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / [rh@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:rh@inaciomartins.pr.gov.br)

**DECRETO N.º 175/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Considerando que a servidora **EVANISE MARIA DE ANDRADE – MATRÍCULA 213-1**, que ocupa o cargo de Agente de Assistente Administrativo V, requereu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Considerando que foi apurado seu tempo de serviço em **33 anos e 11 meses e 01 dia**.

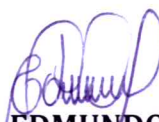
Considerando o que dispõe o **Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Comum - Provento Integral - Com Paridade - Última Remuneração, cumulado com a Lei Municipal 769/2014;**

**Resolve:**

Aposentar a partir de **31/07/2026**, a servidora **EVANISE MARIA DE ANDRADE – MATRÍCULA 213-1**, com proventos integrais, fixados em **R\$ 4.055,93** (Quatro mil cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais, ressalvando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Este Decreto entrará em vigor em 01/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Inácio Martins em 31 de julho de 2026.

  
**EDMUNDO VIER**  
**Prefeito Municipal**

Publicado

AMP

Em: 04 / 08 / 2026

3587